

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2029

DECRETO Nº 13.588, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII, da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente nº 11204/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2024, Lei nº 11.665/2023 no valor de R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais), classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

10.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12.361.0009.2039 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL (714)
R\$ 5.600,00

Recurso: 0540

10.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12.361.0009.2039 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL (715)
R\$ 5.000,00

Recurso: 0540

10.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12.361.0009.2039 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL (713)
R\$ 20.000,00

Recurso: 0500

Total SUPLEMENTAR R\$ 30.600,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirão de recursos as seguintes fontes:

10.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12.361.0009.2039 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS(721)
R\$ 10.600,00
Recurso: 0540

10.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12.361.0009.2039 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS(719)
R\$ 20.000,00
Recurso: 0500

Total Fonte de Recursos R\$ 30.600,00

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2029

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 26 DE MARÇO DE 2024.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2029

PORTARIA N.º 32.562, DE 25 DE MARÇO DE 2024

CONCEDE Licença Maternidade às servidoras efetivas que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 153 e 154 da Lei Complementar n.º 001/2016 e,

CONSIDERANDO a apresentação do atestado médico das servidoras adiante nominadas,

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, às servidoras efetivas, regime Estatutário, abaixo nominadas:

Nome/Matrícula	Cargo	Lotação	No período de
Carolina de Lima Fernandes - 8602	Monitor de Creche	EMEI Sonho de Criança	21/03/2024 a 18/07/2024
Caroline Carvalho Schwindt Barkert - 7645	Professor de Educação Infantil	EMEI Criança Feliz	19/03/2024 a 16/07/2024

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 25 de março de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2029

PORTARIA N.º 32.563, DE 25 DE MARÇO DE 2024

CONCEDE gratificação trienal aos servidores que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 102 da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o tempo de serviço dos servidores mencionados,

CONSIDERANDO que em virtude da Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, ficou suspensa a contagem de tempo de serviço para fins de triênio, no período de 28/05/2020 a 31/12/2021,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 1º de março de 2024, gratificação trienal aos servidores, regime Estatutário, mencionados no anexo único, que completaram triênio no mês de fevereiro de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2024.

Lajeado, 25 de março de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

wag

... Continuação Portaria n.º 32.563/2024 – fl. 02/02

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2029

ANEXO ÚNICO

<i>NOME</i>	<i>MATRÍCULA</i>	<i>AVANÇO</i>	<i>DATA DO TRIÊNIO</i>
ALEXSANDRA KALSING BORBA	9475	2º	05/02/2024
BRAULIO JAEGER	4592	8º	18/02/2024
CANDIDA INES DE VARGAS	9255	2º	28/02/2024
CLAUDIA MARIA BATTISTI SOUTHER	5499	7º	07/02/2024
EVA LORENA REIS SCHMITZ	15254	1º	21/02/2024
FABIO ALEXANDRE BAIERLE	4581	8º	10/02/2024
FATIMA LUCIANE LEAL MACHADO	7145	4º	24/02/2024
JEFERSON ENDLER SCHMITT	14523	1º	24/02/2024
JOELCIO BOTEZINI	7152	4º	29/02/2024
LAURECIR LIRIO LUNARDI	4583	8º	13/02/2024
LEANDRO HENRIQUE HAGEMANN	5468	7º	22/02/2024
MIRTES REGINA HUBERT	4586	8º	10/02/2024
OSMAR VINICIUS DE QUADROS	4587	8º	19/02/2024
PAULO JANDIR ANDRES	4589	8º	10/02/2024
SABRINA AUGUSTA LOPES DA CUNHA	9243	2º	14/02/2024

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2029

PORTARIA N.º 32.564, DE 25 DE MARÇO DE 2024

CONCEDE gratificação trienal à Empregada Pública Municipal ANE LIZE KIST RITTER.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 3º da Lei n.º 10.767, de 28 de dezembro de 2018, e,

CONSIDERANDO o tempo de serviço da Empregada Pública Municipal que menciona;

CONSIDERANDO que a Empregada atendeu aos requisitos da Lei Complementar n.º 191/2022, para contagem do tempo no período compreendido entre 28/05/2020 a 31/12/2021;

RESOLVE:

Conceder, a partir de 1º de março de 2024, a 5º gratificação trienal à Empregada Pública Municipal ANE LIZE KIST RITTER, matrícula 6708, ocupante do Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, do Quadro de Pessoal Contratado, regime CLT, por ter completado triênio no mês de fevereiro de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2024.

Lajeado, 25 de março de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

wag

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2029

PORTARIA N.º 32.565, DE 25 DE MARÇO DE 2024

CONCEDE gratificação trienal aos servidores que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 102 da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 191, de 08 de março de 2022, e,

CONSIDERANDO o tempo de serviço dos servidores mencionados,

CONSIDERANDO que os servidores mencionados atenderam, de forma integral ou parcial, aos requisitos da Lei Complementar n.º 191/2022, para contagem do tempo de serviço no período compreendido entre 28/05/2020 a 31/12/2021,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 1º de março de 2024, gratificação trienal aos servidores, regime Estatutário, abaixo mencionados, que completaram triênio no mês de fevereiro de 2024.

NOME	MATRÍCULA	AVANÇO	DATA DO TRIÊNIO
CANDIDA PFLUGSEDER DREHER	8812	3º	20/02/2024
DANIEL DE BARROS LEAO	8823	3º	26/02/2024

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2024.

Lajeado, 25 de março de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

wag

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2029

PORTARIA N.º 32.566, DE 25 DE MARÇO DE 2024

CONCEDE gratificação trienal às professoras que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 34 da Lei n.º 8.795/2011, e, CONSIDERANDO o tempo de serviço das professoras mencionadas, CONSIDERANDO que em virtude da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, ficou suspensa a contagem de tempo de serviço para fins de triênio, no período de 28/05/2020 a 31/12/2021,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 1º de março de 2024, gratificação trienal às professoras, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, abaixo mencionadas, que completaram triênio no mês de fevereiro de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2024.

Lajeado, 25 de março de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

wag

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2029

ANEXO ÚNICO

<i>NOME</i>	<i>MATRÍCULA</i>	<i>AVANÇO</i>	<i>DATA DO TRIÊNIO</i>
ADAIANI PINHEIRO VAZ	6428	5º	22/02/2024
ADRIANA CONTE FEIL	1759	10º	05/02/2024
ANA PAULA DA COSTA	5977	6º	25/02/2024
ANA PAULA MEES PICOLI	6438	5º	18/02/2024
ANGELA GONCALVES MOTA	6419	5º	11/02/2024
CARLENA UES DOS ANJOS	6421	5º	11/02/2024
CLAUDIA SCHVINGEL KLEIN BUHRING	14319	5º	20/02/2024
CRISTIANE ELISETTE TIETZE	6431	5º	20/02/2024
DAIANE COSTA	6422	5º	11/02/2024
DANIELA GEANEZINI WEIZENMANN	6467	5º	25/02/2024
DANIELE DA SILVA FRIEDRICH	15595	3º	06/02/2024
DENISE WEIZENMANN BRUXEL	7133	4º	04/02/2024
DIRLENE MARINA RECH	6432	5º	19/02/2024
ELAINE TERESINHA PETTER	6454	5º	20/02/2024
INES TERESINHA ZENI	6440	5º	25/02/2024
JANICE IVANETE BOHNENBERGER	6423	5º	12/02/2024
JAQUELINE GROSS	15139	3º	05/02/2024
JORDANA RECKZIEGEL	6436	5º	13/02/2024
JUDITE DA ROSA KUNZEL	6458	5º	25/02/2024
JULIANA SILVA PACHECO	8574	4º	21/02/2024
LUCILENE MARTINI KILPP	6437	5º	18/02/2024
MARA REGIANE DUTRA	15911	1º	01/02/2024
MARCIA KOHLRAUSCH BARKERT	5926	6º	05/02/2024
MARISETE MATHES	7586	7º	04/02/2024
MARIVANI MAIA FEIL	3695	9º	06/02/2024
RENATA GONCALVES VIEIRA	6463	5º	25/02/2024
RENATA ZAMBONI ORLANDINI	6427	5º	11/02/2024
RITA DE CASSIA KEENAN DA ROCHA	7134	4º	08/02/2024
TAMIRES XAVIER SOARES	14531	1º	25/02/2024
VANESSA SALTON	6439	5º	13/02/2024

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2029

PORTARIA N.º 32.567, DE 25 DE MARÇO DE 2024

CONCEDE gratificação trienal à servidora efetiva RAQUEL RAMBO BOHN.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 102 da Lei Complementar n.º 001/2016 e artigo 34 da Lei n.º 8.795/2011, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 6033/2024 e,

CONSIDERANDO a solicitação da servidora para averbação de tempo de serviço anterior prestado ao município, para fins de triênio, relativo ao período de 07/03/2019 a 17/01/2024;

CONSIDERANDO que em virtude da Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, ficou suspensa a contagem de tempo de serviço para fins de triênio, no período de 28/05/2020 a 31/12/2021;

CONSIDERANDO os impedimentos impostos pela Lei supracitada, fora apurado o tempo total de 1.197 (mil cento e noventa e sete) dias e sua data base para contagem de triênios alterada para 23/10/2020;

RESOLVE:

Conceder, a partir de 1º de março de 2024, a 1ª gratificação trienal à servidora efetiva RAQUEL RAMBO BOHN, matrícula 16643, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2024.

Lajeado, 25 de março de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
wag

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2029

PORTARIA N.º 32.568, DE 25 DE MARÇO DE 2024

CONCEDE gratificação trienal à servidora efetiva MILENA FONTANA.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 102 da Lei Complementar n.º 001/2016 e artigo 34 da Lei n.º 8.795/2011, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 5220/2024 e,

CONSIDERANDO a solicitação da servidora para averbação de tempo de serviço anterior prestado ao município, para fins de triênio, relativo ao período de 18/02/2019 a 17/01/2024;

CONSIDERANDO que em virtude da Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, ficou suspensa a contagem de tempo de serviço para fins de triênio, no período de 28/05/2020 a 31/12/2021;

CONSIDERANDO os impedimentos impostos pela Lei supracitada, fora apurado o tempo total de 1.214 (mil duzentos e quatorze) dias e sua data base para contagem de triênios alterada para 06/10/2020;

RESOLVE:

Conceder, a partir de 1º de março de 2024, a 1ª gratificação trienal à servidora efetiva MILENA FONTANA, matrícula 16649, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2024.

Lajeado, 25 de março de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
wag

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2029

PORTARIA N.º 32.569, DE 25 DE MARÇO DE 2024

CONCEDE licença-prêmio à servidora estável
LIANE CARDOSO DA SILVA.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 160 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 9218/2024, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 191, de 08 de março de 2022;

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, incorreu em situação prevista no art. 161 da Lei Complementar n.º 001/2016, e que, em razão disso, e atendendo ao disposto na Lei supracitada, teve a contagem do tempo para o período aquisitivo do quinquênio protelada para 23/08/2021;

CONSIDERANDO que a servidora atende aos requisitos para concessão da licença-prêmio;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio à servidora estável LIANE CARDOSO DA SILVA, matrícula 5284, nomeada em 02/01/2001, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 1º de abril de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 25 de março de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
wag

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2029

PORTARIA N.º 32.570, DE 25 DE MARÇO DE 2024

CONCEDE licença-prêmio ao servidor estável MAURI JORGE BENOVIIT.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 160 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 8774/2024, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO que o servidor, abaixo nominado, incorreu em situação prevista no art. 161 da Lei Complementar n.º 001/2016, e, em razão disso, teve a contagem do tempo para o período aquisitivo do quinquênio protelada para 15/03/2023;

CONSIDERANDO que o servidor atende aos requisitos para concessão da licença-prêmio;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio ao servidor estável MAURI JORGE BENOVIIT, matrícula 1326, nomeado em 01/04/1991, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário, regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 06 de maio de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 25 de março de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
wag

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2029

PORTARIA N.º 32.571, DE 25 DE MARÇO DE 2024

CONCEDE licença-prêmio ao servidor estável
CANDIDO MARIANO SCHERER.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 160 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 10648/2024, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO que o servidor, abaixo nominado, incorreu em situação prevista no art. 161 da Lei Complementar n.º 001/2016, e, em razão disso, teve a contagem do tempo para o período aquisitivo do quinquênio protelada para 09/03/2023;

CONSIDERANDO que o servidor atende aos requisitos para concessão da licença-prêmio;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio ao servidor estável CANDIDO MARIANO SCHERER, matrícula 7225, nomeado em 24/09/2010, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Trânsito e dos Serviços de Transporte Urbano, regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal da Segurança Pública, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 13 de maio 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 25 de março de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
wag

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2029

PORTARIA N.º 32.572, DE 25 DE MARÇO DE 2024

CONCEDE licença-prêmio ao servidor estável VALDOMIRO JOSE STEIN.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 160 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 10332/2024, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO que o servidor, abaixo nominado, incorreu em situação prevista no art. 161 da Lei Complementar n.º 001/2016, e, em razão disso, teve a contagem do tempo para o período aquisitivo do quinquênio protelada para 06/05/2023;

CONSIDERANDO que o servidor atende aos requisitos para concessão da licença-prêmio;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio ao servidor estável VALDOMIRO JOSE STEIN, matrícula 5425, nomeado em 15/03/2001, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Trânsito e dos Serviços de Transporte Urbano, regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal da Segurança Pública, junto à Coordenadoria de Trânsito e de Transportes Urbanos, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 13 de maio de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 25 de março de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2029

PORTARIA N.º 32.573, DE 25 DE MARÇO DE 2024

NOMEIA, temporariamente, DANUZA DA ROSA GAMALHO para exercer o Cargo Eletivo de Conselheira Tutelar, em substituição à titular.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 10798/2024 e,

CONSIDERANDO o período de férias da Conselheira Tutelar Marcia Ines Blum, matrícula 14716 e a homologação de Processo Seletivo para escolha dos Conselheiros Tutelares, conforme Edital COMDICA n.º 001, de 03 de abril de 2023,

RESOLVE:

Nomear, temporariamente, DANUZA DA ROSA GAMALHO, classificada como 1º suplente, para exercer o Cargo Eletivo de Conselheira Tutelar, com as atribuições previstas na Lei n.º 11.526, de 24 de março de 2023 e na Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, no período de 1º a 30 de abril de 2024, em substituição à titular.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 25 de março de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2029

PORTARIA N.º 32.574, DE 25 DE MARÇO DE 2024

DESIGNA a servidora efetiva MELISSE PALOSCHI para desempenhar as atividades de fiscalização sanitária, CANCELA Adicional de Insalubridade e CONCEDE Adicional de Risco de Vida.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 10799/2024, e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 250/07 – CIB/RS, da Secretaria Estadual da Saúde, que aprova o Regulamento Técnico que disciplina a responsabilidade sanitária de municípios em relação às ações de Vigilância Sanitária;

RESOLVE:

Designar a servidora efetiva MELISSE PALOSCHI, matrícula 16459, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, 40 horas semanais, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, junto ao Setor de Vigilância Sanitária do Município/VISA, para desempenhar as atividades de fiscalização sanitária, e, em decorrência, cancelar o Adicional de Insalubridade e de conformidade com a Lei n.º 10.111/2016, alterada pela Lei n.º 10.155/2016, especialmente o artigo 2º, conceder o Adicional de Risco de Vida de 20% incidente sobre o salário básico da categoria, a partir de 21 de março de 2024.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de março de 2024.

Lajeado, 25 de março de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2029

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 142-04/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta nos protocolo digital nº 2693/2024, considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente e a possibilidade de aproveitamento da classificação final de concurso público, conforme Edital de Homologação nº 303-03/2023, e,

CONSIDERANDO o afastamento por licença maternidade da servidora efetiva Karina Tieze;

CONSIDERANDO o não comparecimento da candidata Myllena Ketlyn Varal Alberti no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Júlio de Castilhos, nº 434, até o dia 28 de março de 2024, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação nº 303-03/2023.

Técnico de Enfermagem

PRICILA INES POLANCYZK – Classificação 12º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não da aprovada no concurso público não a excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

Lajeado, 26 de março de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2029

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 143-04/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, considerando o disposto nas Leis nº 11.673, de 26 de dezembro de 2023 e 11.694, de 19 de fevereiro de 2024, atendendo ao que consta nos protocolos digitais nº 35096/2023, 39538/2023 e 1730/2024, e,

CONSIDERANDO o não comparecimento das candidatas Gabriele Fernanda Kirsten, Jussara Altenhofen e Vanessa Daniel Martins no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital;

CONSIDERANDO o afastamento por licença saúde da servidora efetiva Gliceria Noe e a desistência pela vaga e solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação da candidata Danielle Duarte,

CONVOCA

As candidatas abaixo nominadas para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Júlio de Castilhos, nº 434, nesta cidade, até o dia 28 de março de 2024, para aceitação e confirmação de seus nomes e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 066-04/2024, necessários para contratação na função que menciona, por terem sido aprovadas em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 126-04/2024.

Monitor de Creche

MIRELLY DA SILVA OLIVEIRA – Classificação 34º lugar

ANDREA NICOLAY – Classificação 35º lugar

THAYNÁ LOPES PRATES – Classificação 36º lugar

LARA ANTUNES COSTA MACHADO DOS SANTOS – Classificação 37º lugar

O não comparecimento das candidatas no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 066-04/2024, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo suas vagas para os candidatos imediatamente classificados, em absoluta obediência à ordem de classificação.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2029

Lajeado, 26 de março de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2029

EDITAL N.º 144-04/2024, DE 26 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para:

DIVULGAR à candidata Marta Regina Kerber, aprovada no Concurso Público para o cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO DE SAÚDE, no qual obteve o 5º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 303-03/2023, a data, horário e local da inspeção médica, para fins de análise da aptidão física, a ser realizada no dia 01 de abril de 2024, às 14 horas e 30 minutos, na Engenharia de Segurança do Trabalho - ENSEG, localizada na rua Saldanha Marinho, n.º 167, Bairro Centro, Lajeado/RS.

Lajeado, 26 de março de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2029

PREGÃO ELETRÔNICO 21/2024 (Lei nº 14.133/2021) – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O ALMOXARIFADO CENTRAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS. A sessão pública ocorrerá no dia 09/04/2024, às 14h00min, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 26 de março de 2024. Natanael Zanatta – Procurador-Geral.

AVISO DE ANULAÇÃO – PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 04/2024 – O MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS, CNPJ no 87.297.982/0001-03, situado à rua Cel. Júlio May, 242, bairro centro, Lajeado – RS, CEP 95.900-000, torna público, para o conhecimento dos interessados que, com base no Art. 71, III, da Lei Federal 14.133/2021 e justificativa constante no processo administrativo 5801/2023, fica ANULADO o processo licitatório acima indicado, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS PARA OS POSTOS DE TRABALHO DE SERVIÇOS GERAIS (LIMPEZA E PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS), SERVIÇOS DE ZELADORIA, SERVIÇOS DE RECEPÇÃO E ATENDIMENTO, SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE ASSISTENTE EDUCACIONAL PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL E PROJETOS VIDA DO MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS. Lajeado/RS, 26 de março de 2024 – Natanael Zanatta – Procurador-Geral.

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043-04/2024
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6291/2024
- CONTRATADA: DPM EDUCAÇÃO LTDA, CNPJ: nº 13.021.017/0001-77
- VALOR: R\$ 14.925,00 (cento e quatorze mil, novecentos e vinte e cinco reais)
- FUND. LEGAL: Art. 74, III, "f" da Lei 14.133/21

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044-04/2024
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6270/2024
- CONTRATADA: DPM EDUCAÇÃO LTDA, CNPJ: nº 13.021.017/0001-77
- VALOR: R\$ 14.925,00 (cento e quatorze mil, novecentos e vinte e cinco reais)
- FUND. LEGAL: Art. 74, III, "f" da Lei 14.133/21

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045-04/2024
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9888/2024
- CONTRATADA: CLINICA GERIATRICA BEM VIVER LTDA - ME, CNPJ Nº: 10.615.404/0001-43
- VALOR: R\$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)
- FUND. LEGAL: Art. 74, caput da Lei 14.133/21

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046-04/2024
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10172/2024
- CONTRATADA: SULSENIOR RESIDENCIAL GERIATRICO LTDA, CNPJ Nº: 44.265.766/0001-73
- VALOR: R\$54.400,00 (cinquenta e quatro mil quatrocentos reais)
- FUND. LEGAL: Art. 74, caput da Lei 14.133/21